



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23102.003792/2017-88

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSEH

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0035-92, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-004, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor **João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0644219378/SSP-BA e do CPF nº 657.063.905-68, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo, Senhor **André Gustavo Carneiro**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 23577959-3 e CPF nº 258.779.068-95, nomeado pela Portaria-SEI nº 154, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 884, de 18 de agosto de 2020 ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria -SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

Considerando o contido no Processo nº 23102.003792/2017-88, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem **APOSTILAR**, conforme autorizado pela autoridade competente através do documento-SEI ([9201439](#) e [9145159](#)), o Contrato nº 11/2017 pactuado com a empresa **SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA EPP**, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o reajuste do preço do Contrato nº 11/2017 em 2,132160 % correspondente à variação do IPCA compreendido entre 07/2019 a 06/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em decorrência do reajuste contratual, o valor global do contrato administrativo a que se refere passa a ser de **R\$ 190.387,68** (cento e noventa mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação (nome, tipo, serviço etc.)	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Reajustado 2020	Valor Total Reajustado 2020
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS DA MARCA BAUMER DE PROPRIEDADE DO HUGG.	Meses	12	R\$15.865,64	R\$190.387,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo correrá no seguinte crédito orçamentário:

Programa de Trabalho	Fonte de recursos	Elemento de despesa
172849	6153000300	33.90.39

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Apostilamento acompanhará a vigência de seu contrato original com início dos efeitos financeiro a partir de 21/07/2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas, ratificando por todo o seu conteúdo, todas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(Assinado Eletronicamente)

João Marcelo Ramalho Alves

Superintendente – EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

André Gustavo Carneiro

Gerente Administrativo – EBSEH/HUGG
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Andre Gustavo Carneiro, Gerente**, em 02/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 02/10/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9211257** e o código CRC **AF758563**.

Referência: Processo nº 23102.003792/2017-88 SEI nº 9211257

Criado por [karina.barboza](#), versão 8 por [hugo.rangel](#) em 28/09/2020 13:38:31.